PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário.....Ricardo E. Enderle Bannak
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereadora.....Alline Krug Tontini
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº F201E60F2AAD8A053F780EB90BAE0EFEFA690999
PROCESSO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS E J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP.

OBJETO: prestação de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, orientação e acompanhamento em serviços para servidores do legislativo, abrangendo as áreas de finanças e contabilidade pública, apoio administrativo, patrimônio, atendimento aos Órgãos de Controle, apoio técnico ao legislativo nos projetos relacionados a assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais PARA ATENDE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUD TÉCNICO PRELIMINAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.10.1	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
01.031.0001-2.002	GESTÃO DAS ATV. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 02/02/2027.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 02 DE FEVEREIRO 2026.
ASSINAM: MARCELO COSTA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

PORTARIA N° 300/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 001/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº F201E60F2AAD8A053F780EB90BAE0EFEFA690999
Nº do Contrato: 001/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: JPM CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado (a): 07.310.267/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, orientação e acompanhamento em serviços para servidores do legislativo, abrangendo as áreas de finanças e contabilidade pública, apoio administrativo, patrimônio, atendimento aos Órgãos de Controle referentes ao objeto desta licitação, apoio técnico ao legislativo nos projetos relacionados a assuntos financeiros, orçamentários e patrimoniais para atender a Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Gestor: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do empre público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE